MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CORONEL FREITAS/SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.807, de 28 de julho de 2026, e com o Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Coronel Freitas, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR**, realizada pela Comissão Avaliadora Municipal, observados os critérios estabelecidos na legislação e no referido Edital.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR

1.1. Após análise dos Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos com inscrições homologadas, a Comissão Avaliadora Municipal deliberou quanto à aptidão dos documentos, considerando o atendimento aos requisitos e critérios previstos no Edital nº 001/2026 e na legislação municipal vigente.

1.2. O resultado da avaliação encontra-se relacionado a seguir:

Nº	Candidato(a)	Unidade Escolar	Situação do Plano
01	Cristine Zanetti	EM Coronelzinho	APTO
02	Claudiana Vicentini	EM Dozolina Mangoni	INAPTO
03	Fabiane Juraszek	EIM Simões Lopes	APTO
04	Tiago Tosetto	EIM Simões Lopes	INAPTO
05	Não houve inscritos	EIM Prof. Inês Domingas Tonon Tassoniero	—
06	Lediane Catarina Martarello Giachini	CEIM Prof. Jandir Bráz Favaretto	INAPTO
07	Elizandra da Rosa Lazaretti	CMEIEF Clube do Bolinha	INAPTO

2. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação dos Planos de Gestão Escolar foi realizada pela Comissão Avaliadora Municipal, considerando a estrutura, o diagnóstico da realidade escolar, os objetivos, as metas, as estratégias e os mecanismos de acompanhamento e avaliação, observados os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 e na legislação vigente.

2.2. Os planos considerados **APTOS** são aqueles que apresentam os elementos mínimos exigidos, com propostas que possibilitem a execução, o acompanhamento e a verificação das metas estabelecidas.

2.3. Os planos considerados **INAPTOS** são aqueles que apresentam insuficiências que comprometem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos, conforme fundamentação registrada nos respectivos instrumentos de avaliação e pareceres da Comissão Avaliadora Municipal.

3. DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

3.1. A publicação do resultado da análise dos Planos de Gestão Escolar integra as etapas do Processo de Escolha de Diretores Escolares, devendo ser observadas as demais disposições e os procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2026.

3.2. A aptidão do Plano de Gestão Escolar não implica, por si só, a nomeação do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar, permanecendo condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado divulgado fundamenta-se nas análises e deliberações da Comissão Avaliadora Municipal, registradas nos respectivos documentos de avaliação.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.807/2026 e do Edital nº 001/2026.

Coronel Freitas/SC, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIA TERESINHA PITT
Data: 26/10/2026 15:08:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Teresinha Pitt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Município de Coronel Freitas – SC